



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

### LEI Nº 1.599/2017 De 30 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **Benedito Lauro de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **“VEREADOR LEOPOLDO ALVES DA CUNHA”**, a rua “sem saída” que tem seu início na margem direita sentido Pinhalzinho à SP-08 da Variante Américo Pedro Benedetti, com 460 metros, no Distrito Industrial I - SEVERINO OLDEMAR CARLSON, no Bairro Rosa Mendes.

**Artigo 2º** - Da placa alusiva constará **VEREADOR**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de Agosto de 2017.

  
**Benedito Lauro de Lima**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 30 de agosto de 2017.